

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO DO
MUNICÍPIO DE NATAL - ARSBAN**

**TERMO DE REFERÊNCIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - LEI Nº 14.133/2021**

**PARTICIPAÇÃO NA EDIÇÃO 2025 DO 33º CONGRESSO DA CBESA – (CONGRESSO
BRASILEIRO DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL)/FITABES – (FEIRA
INTERNACIONAL DE TECNOLOGIAS DE SANEAMENTO AMBIENTAL) PROMOVIDO
PELA ABES (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA ENGENHARIA SANITÁRIA) TRAZ COMO
TEMA CENTRAL “SANEAMENTO PARA QUEM NÃO TEM: INOVAR PARA
UNIVERSALIZAR”**



Incluído por: ARSBAN - 000933 - GRACIELLY TOMAZ DE ARAUJO
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=032a4d684918ab8b622da7a496bf2002¶m2=12037982¶m3=1430550>
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº ARSBAN-20250559660 em 29/04/2025 às 09:39:02

fls. 31



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 735848 - VICTOR MATHEUS DIOGENES RAMOS DE OLIVEIRA FREITAS
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=074d91f021653c4251b4da3058b255c9¶m2=12051493¶m3=1430550>
Documento assinado em 30/04/2025 às 09:31:54

fls. 31



Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: ARSBAN - 726126 - ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA
<https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc¶m1=29ca70d78d805c986aad1fc635a29422¶m2=12087179¶m3=1430550>
Documento assinado em 06/05/2025 às 13:23:32

fls. 31

1. OBJETO

1.1 - Contratação de inscrições em congresso, conforme dados a seguir: Contratação de serviços especializados para a participação do servidor **Pedro Celestino Dantas Junior**, Analista de Regulação e Saneamento básico, matrícula **61.872-1**, , desta Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município do Natal - ARSBAN na edição 2025 do 33º CONGRESSO DA CBESA – (Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental)/FITABES – (Feira Internacional de Tecnologias de Saneamento Ambiental) promovido pela ABES (Associação Brasileira Engenharia Sanitária) traz como tema central “Saneamento para quem não tem: inovar para universalizar” . O evento será realizado nos dias nos dias **25, 26, 27 e 28 de maio de 2025**, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães (CCUG) é um Centro de Convenções no Plano Piloto de Brasília/DF Brasil.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
--

O Congresso da ABES (Associação Brasileira Engenharia Sanitária) se consolidou como o mais importante evento de saneamento ambiental no Brasil, sempre buscando as inovações, as novas tecnologias, as experiências bem-sucedidas e os desafios do setor. A precariedade da infraestrutura e a ausência dos serviços municipais de saneamento básico levam a uma condição inaceitável, aviltante, abominável e infame, vivida por milhões de brasileiros. O saneamento continua sendo mais um símbolo da desigualdade no país. No 33º CBESA vamos dar mais um passo para identificar soluções para os que ainda não têm os serviços de saneamento, sempre levando em conta a proteção do meio ambiente, a saúde e bem-estar de todas as pessoas, sem exclusão. Com a participação de grandes especialistas do setor, pesquisadores, profissionais e estudantes, o CBESA irá contribuir para conectar órgãos públicos e privados, empresas e organizações sociais à ciência, pesquisa e inovação tecnológica. Todos os painéis, mesas redondas, trabalhos técnicos deverão ir além dos aspectos específicos de cada tema, focando também no atendimento a quem ainda não teve respeitado seu direito básico à salubridade sanitária, tanto dentro do seu lar como no seu entorno. E para alcançar todos os brasileiros, estejam eles nas periferias das cidades, nas áreas rurais ou de difícil acesso, nas comunidades indígenas ou quilombolas, é fundamental fortalecer políticas e ações de inovação no setor de saneamento. Consideramos que é essencial: buscar tecnologias de tratamento de água e esgoto, drenagem, coleta, transporte e tratamento dos resíduos que podem ser implementadas em áreas rurais e comunidades isoladas, onde a infraestrutura tradicional é inviável; priorizar as construções sustentáveis e as soluções baseadas na natureza; intensificar a prática do reuso de água, onde for recomendado, reduzindo a demanda por água potável e potencializando a sustentabilidade;



adotar procedimentos de monitoramento e gestão operacional inteligente, com o uso de sensores e dispositivos dotados de internet das coisas e inteligência artificial, detectando problemas antes que se tornem graves, o que também irá auxiliar a mitigação de emergências climáticas; formular e aperfeiçoar políticas de pesquisa, desenvolvimento e inovação para o setor de saneamento, com regulamentações flexíveis que incentivem a inovação e a adoção de tecnologias emergentes e que permitam a experimentação e a adaptação para fazer com que os serviços de saneamento cheguem a quem ainda hoje não é atendido. A participação no 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) representa uma oportunidade estratégica para atualização técnica, networking e discussão de soluções inovadoras para os desafios do setor de saneamento e meio ambiente no Brasil. O evento é o principal fórum nacional do setor, reunindo especialistas, pesquisadores e empresas líderes para debater temas críticos, como gestão de recursos hídricos e segurança hídrica; tecnologias sustentáveis para tratamento de água e esgoto; resíduos sólidos e economia circular; mudanças climáticas e impactos no saneamento básico. Com as novas diretrizes do Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), o congresso possibilitará o debate sobre metas de universalização, regulação e modelos de PPPs – conhecimento fundamental para tomada de decisão em projetos estratégicos. Portanto a participação do 33º CBESA significa não apenas capacitação, mas também vantagem competitiva, contribuindo para o desenvolvimento de soluções sustentáveis e a excelência profissional.

3.

OBJETIVOS

3.1 Pagamento da inscrição do servidor **Pedro Celestino Dantas Junior**, matrícula: 61.872-1, para participação na edição 2025 do 33º CONGRESSO DA CBESA – (Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental)e da FITABES – (Feira Internacional de Tecnologias de Saneamento Ambiental) promovido pela ABES (Associação Brasileira Engenharia Sanitária).

4.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Inscrição do servidor **Pedro Celestino Dantas Junior**, Analista de Regulação e Saneamento básico, matrícula 61872-1 desta Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, para participação na edição 2025 do 33º CONGRESSO DA CBESA – (Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental)/FITABES – (Feira Internacional de Tecnologias de Saneamento Ambiental) promovido pela ABES (Associação Brasileira Engenharia Sanitária). O servidor irá



apresentar no Congresso um trabalho.

4.2 Participação em todas as atividades do evento, incluindo palestras, workshops e apresentações.

4.3 O 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental e a FITABES 2025 trarão as discussões mais completas, as tecnologias mais inovadoras e as soluções mais urgentes para que os desafios da universalização do acesso ao abastecimento de água e ao esgotamento sanitário ocorram da forma mais sustentável, além dos relevantes temas sobre saneamento rural, manejo de resíduos sólidos, manejo de águas pluviais, drenagem urbana, recursos hídricos, meio ambiente, eficiência energética, tecnologias limpas e outras áreas afins

4.4 Neste momento em que o Brasil repensa o seu futuro, é em Brasília que nos encontraremos para fortalecer as políticas, conhecer novos produtos e tecnologias, realizar benchmarking e networking, discutir trabalhos técnico-científicos, despertar habilidades e lideranças entre os jovens que atuam na área do saneamento ambiental, formando e renovando as parcerias que influenciarão diretamente a vida de milhões de brasileiros e o futuro do nosso país.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Detalhamento do evento

Período de realização:	De 25 a 28 de maio de 2025
Local de realização:	Centro de Convenções Ulysses Guimarães Brasília - DF - localizado no Setor de Divulgação Cultural (SDC) do Eixo Monumental, na parte mais larga do canteiro central, estando perpendicular a via. Fica próximo à rede hoteleira, a quinze minutos do Aeroporto Internacional de Brasília. É referência na realização de eventos, palestras, feiras, shows ou congressos.
Há necessidade de pagamento de diárias da participante?	(x)Sim
Há necessidade de compra de passagens para a participante?	(x)Sim



5.2 **Dados dos participantes**

PARTICIPANTE	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Pedro Celestino Dantas Junior	61872-1	ARSBAN

6. **CRONOGRAMA**

- 6.1 Inscrição realizada em **15/04/2025 com nº 01484**
- 6.2 Participação no evento: **De 25 a 28 de maio de 2025** no Centro de Convenções Ulysses Guimarães **Brasília - DF** - localizado no Setor de Divulgação Cultural (SDC) do Eixo Monumental, na parte mais larga do canteiro central, estando perpendicular a via. Fica próximo à rede hoteleira, a quinze minutos do Aeroporto Internacional de Brasília. É referência na realização de eventos, palestras, feiras, shows ou congressos.
- 6.3 Elaboração e entrega do relatório final: **até 30 de maio de 2025.**

7. **SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1 **Enquadramento legal**

Conforme o art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação é permitida quando houver inviabilidade de competição, especialmente para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. No presente caso, a participação da servidora na edição 2025 do 33º CONGRESSO DA CBESA – (Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental)/FITABES – (Feira Internacional de Tecnologias de Saneamento Ambiental) promovido pela ABES (Associação Brasileira Engenharia Sanitária) é justificada pelos seguintes motivos:

7.2 Natureza Singular do Evento: O Congresso da ABES (Associação Brasileira Engenharia Sanitária) se consolidou como o mais importante evento de saneamento ambiental no Brasil, sempre buscando as inovações, as novas tecnologias, as experiências bem-sucedidas e os desafios do setor

7.3 Notória Especialização: ABES (Associação Brasileira Engenharia Sanitária), é uma entidade de notória especialização na organização do evento, conforme art. 74, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. Instrutores: Será palestrante o especialista a seguir listado, que possui currículo comprovam a notoriedade da especialização:

- **Dr. Carlos Chernicharo** – Especialista em tratamento de esgoto, reúso de água e tecnologias sustentáveis.
- **Dra. Stela Goldenstein** – Destaque em gestão de recursos hídricos e políticas públicas ambientais.
- **Eng. Édison Carlos** – Presidente do Instituto Trata Brasil, referência em saneamento básico e indicadores de qualidade.
- **Prof. Dr. Marcelo Libânio** – Especializado em qualidade da água e processos de tratamento.
- **Dra. Marussia Whately** – Coordenadora da Aliança pela Água, com expertise em segurança hídrica e crise climática.
- **Dr. Leo Heller** – Ex-Relator da ONU para Água e Saneamento, com contribuições em direitos humanos e acesso universal ao saneamento.

7.4 Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional: A participação do servidor **Pedro Celestino Dantas Junior** no 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental e na FITABES 2025, promovidos pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), constitui uma oportunidade estratégica para atualização técnica, troca de experiências e fortalecimento de competências no âmbito das políticas públicas de saneamento básico e ambiental. O evento, reconhecido como um dos mais importantes do setor no Brasil (conforme informações disponíveis em congressoabes.com.br), abordará temas críticos como: Gestão sustentável de recursos hídricos; Tecnologias inovadoras em saneamento; Regulação e políticas públicas; Mudanças climáticas e resiliência ambiental. A capacitação da servidora contribuirá diretamente para: Melhoria da qualidade técnica dos projetos e ações desenvolvidos pela instituição; Alinhamento às melhores práticas nacionais em engenharia sanitária e ambiental; Fortalecimento de redes de cooperação com especialistas e instituições parceiras; Implementação de soluções inovadoras nos programas sob sua responsabilidade.

8.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

8.1 O valor total da contratação é de **R\$ 1.000,00** (Um mil reais) **para 01 (uma) inscrição**. Considerando a relevância do 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (CBESA), em conjunto com a Feira Internacional de Tecnologias de Saneamento Ambiental (FITABES 2025), promovido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES), o valor da inscrição encontra-se alinhado



com a Cobertura de custos com infraestrutura, palestrantes de alto nível e organização do maior evento do setor no Brasil; Acesso exclusivo a sessões técnicas, workshops, feira de tecnologias e materiais de apoio; Possibilidade de networking com os principais atores do saneamento ambiental no país. O investimento é diretamente proporcional ao retorno institucional, uma vez que os conhecimentos adquiridos serão aplicados em projetos e políticas públicas sob responsabilidade da servidora. Diante do exposto, o pagamento da inscrição no configura-se como um investimento necessário e estratégico, garantindo a qualificação profissional do servidor e o aprimoramento das ações institucionais em saneamento ambiental.

9. BASE LEGAL

Considerando a necessidade de capacitação do servidor **Pedro Celestino Dantas Junior** no 33º Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental (CBESA) / FITABES 2025, promovido pela Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental (ABES) justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação com base no seguinte fundamento legal:

Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – LLC):

art. 74, § 1º - “ Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica”.

Art. 74, IV - "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em razão da singularidade do objeto ou do fornecedor exclusivo."



O evento é organizado exclusivamente pela ABES, entidade detentora do congresso e da feira, sem similares no mercado que ofereçam o mesmo nível de abrangência técnica e relevância no setor de saneamento ambiental e é uma entidade de notória especialização na organização do evento.

Art. 74, VI - "Para a aquisição de bens ou serviços que envolvam direitos de propriedade intelectual ou de exclusividade, desde que não passíveis de substituição."

O congresso possui programação técnica única, com palestrantes e conteúdos específicos, não sendo substituível por outro evento.

Portanto em atenção ao disposto no Art. 74, IV e VI da Lei nº 14.133/2021, a contratação do serviço de inscrição no 33º CBESA/FITABES 2025, organizado exclusivamente pela ABES, classifica-se como inexigível, devido à singularidade do evento e à impossibilidade de competição no mercado.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Portanto em atenção ao disposto no Art. 74, IV e VI da Lei nº 14.133/2021, a contratação do serviço de inscrição no 33º CBESA/FITABES 2025, organizado exclusivamente pela ABES, classifica-se como inexigível, devido à singularidade do evento e à impossibilidade de competição no mercado, justifica-se a contratação direta para a participação do servidor no evento, visando à capacitação e ao aperfeiçoamento profissional, conforme os objetivos e justificativas apresentados.

11 ASSINATURAS

11.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONGRESSO. O Termo de Referência está adequado ao que dispõe a Lei de licitações 14.133/21.

Natal, data da assinatura eletrônica.

Victor Matheus Diógenes Ramos De Oliveira Freitas
Diretor -Técnico
Mat. 73.584-8

Aprovo o Termo de Referência.

Rossini Fernandes de Oliveira
Diretor-Presidente
Mat.: 72.612-6

